



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 450/2018

**Abre Crédito Orçamentário ao
Orçamento Corrente e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinada a criação de dotações orçamentária para aquisição de veículo destinado ao Programa Bolsa Família deste município, conforme especificações abaixo:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.1049 – Aquisição de veículo destinado ao Programa Bolsa Família.

029 – Transferências dos Recursos do FNAS

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

000 – Recursos Ordinários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2018.



Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: QUINTA-FEIRA, 23 agosto de 2018 - Edição 3.915



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 450/2018

EM BRANCO

Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinada a criação de dotações orçamentária para aquisição de veículo destinado ao Programa Bolsa Família deste município, conforme especificações abaixo:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.1049 – Aquisição de veículo destinado ao Programa Bolsa Família.

029 – Transferências dos Recursos do FNAS

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

000 – Recursos Ordinários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2018.

EM BRANCO

EM BRANCO

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal